



**PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 005/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**CONTRATO Nº 017/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PE E A EMPRESA L T AMBIENTES PROJETADOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ, com sede na Rua Padre Luiz Gonzaga nº 30, centro, na cidade de Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.491.419/0001-00, neste ato representado pela secretária a Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, portadora da Carteira de Identidade nº 1319726933 – SDS/PE, e CPF nº 032.209.263-98, doravante denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADA:** e a EMPRESA L T AMBIENTES PROJETADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.351.351/0001-61, sediada na ROD BR 316, Bairro Vila Conceicao, CEP 56280000, Araripina/PE, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Sra. Suzane Nepomuceno da Silva Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 5019248-SSP/PI, e CPF nº 021.626.413-80, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 005/2024-FMS e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão eletrônico nº 004/2024-FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1** O objeto do presente Termo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA, PRODUZIDO EM MATERIAL 100% MDF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PE.**

**1.2** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b> L T AMBIENTES PROJETADOS LTDA
<b>CNPJ:</b> 40.351.351/0001-61
<b>ENDEREÇO:</b> ROD BR 316, BAIRRO VILA CONCEICAO, CEP 56280000, ARARIPINA/PE
<b>REPRESENTANTE:</b> SUZANE NEPOMUCENO DA SILVA LIMA
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:macenariateix@outlook.com">macenariateix@outlook.com</a> <b>TEL:</b> (89) 9451-7995 / 9945-17995



LOCAL	RECEPÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>BALCÃO DE RECEPÇÃO COM GAVETEIRO</b> , para <b>02 (duas) cadeiras de atendimento</b> , com bancada gaveteira lateral, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, nas cores Branca, Noce Naturale e Atena tendo a dimensão total de 257 cm x 76 cm x 60 cm (Comprimento/Altura/Largura) tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, interno em MDF branco TX e móvel inferior com sapatas reguláveis na base, portas com dobradiças anti impacto, gavetas em trilhos telescópicos pra 25kg.	Unid	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
02	<b>PAINEL EM L RECEPÇÃO</b> , devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, na cor Noce Naturale, tendo a dimensão total de 910 cm de Comprimento Linear x 100 cm de Altura.	Unid	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
03	<b>MÓVEL BEBEDOURO RECEPÇÃO</b> , composto por um móvel superior devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, na cor Beton, tendo a dimensão total de 40cm x 120cm x 35cm (Largura/Altura/Profundidade) com duas prateleiras suspensas na cor noce naturale com dimensões de 80cm x 20cm x 0,3cm (Comprimento/Largura/Profundidade) e móvel inferior na cor Beton, tendo a dimensão total de 120cm x 90cm x 45cm (Largura/Altura/Profundidade), interno em MDF branco TX e móvel inferior com sapatas reguláveis na base, portas com dobradiças anti impacto, gavetas em trilhos telescópicos pra 25kg bancada 100% em MDF.	Unid	01	R\$ 1.279,00	R\$ 1.279,00
LOCAL	SALA GABINETE I				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	<b>MESA DE ESCRITÓRIO PLANEJADA</b> , em formato "L", devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, nas cores Branca e Marrom, tendo a dimensão total de 60cm x 76cm x 160cm (Largura/Altura/Comprimento) tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, detalhes em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis em cada pés, bancada 100% em MDF.	Unid	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
05	<b>ARMÁRIO PLANEJADO</b> , estilo bancada, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, nas cores Branca e noce naturale, tendo a dimensão total de 40cm x 80cm x 274cm	Unid	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



	(Largura/Altura/Comprimento), devendo possuir o total de 05 (cinco) portas, e 4 (quatro) gavetas com puxadores facetado perfil alumínio anotizado, tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, portas e interno em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis na base, portas com dobradiças anti impacto, gavetas em trilhos telescópicos pra 25kg bancada 100% em MDF.				
06	<b><u>BANCADA P/ CAFETEIRA E FRIGOBAR</u></b> , estilo bancada, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, nas cores Branca e noce naturale, tendo a dimensão total de 50cm x 80cm x 100cm (Largura/Altura/Comprimento), devendo possuir o total de 01 (um) porta, com puxadore facetado perfil alumínio anotizado., tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, detalhes em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis em cada pés, bancada 100% em MDF.	Unid	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
<b>LOCAL</b>	<b>SALA GABINETE II</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
07	<b><u>MESA DE ESCRITÓRIO PLANEJADA</u></b> , em formato "L", devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, nas cores Branca e Marrom, tendo a dimensão total de 60cm x 76cm x 160cm (Largura/Altura/Comprimento) tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, detalhes em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis em cada pés, bancada 100% em MDF.	Unid	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
08	<b><u>ARMÁRIO PLANEJADO</u></b> , estilo bancada, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, nas cores Branca e noce naturale, tendo a dimensão total de 40cm x 80cm x 274cm (Largura/Altura/Comprimento), devendo possuir o total de 05 (cinco) portas, e 4 (quatro) gavetas com puxadores facetado perfil alumínio anotizado, tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, portas e interno em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis na base, portas com dobradiças anti impacto, gavetas em trilhos telescópicos pra 25kg bancada 100% em MDF.	Unid	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
09	<b><u>BANCADA P/ CAFETEIRA E FRIGOBAR</u></b> , estilo bancada, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, nas cores Branca e noce naturale, tendo a dimensão total de 50cm x 80cm x 100cm (Largura/Altura/Comprimento), devendo possuir o total de 01 (um) porta, com	Unid	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00



	puxadore facetado perfil alumínio anotizado., tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, detalhes em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis em cada pés, bancada 100% em MDF.				
<b>LOCAL</b>	<b>SALA SECRETÁRIA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
10	<b>MESA DE ESCRITÓRIO PLANEJADA</b> , estilo Secretária, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, nas cores Branca TX e noce naturale, tendo a dimensão total de 60cm x 76cm x 140cm (Largura/Altura/Comprimento) tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, detalhes em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis em cada pés, bancada 100% em MDF.	Unid	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
11	<b>ARMÁRIO PLANEJADO</b> , estilo bancada, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm e fundos em MDF de 06mm, nas cores Branca e noce naturale, tendo a dimensão total de 40cm x 80cm x 200cm (Largura/Altura/Comprimento), devendo possuir o total de 06 (seis) portas e 04 (três) gavetas, com puxadores facetado em perfil alumínio anotizado, tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, portas e interno em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis na base, portas com dobradiças anti impacto, gavetas em trilhos telescópicos pra 25kg bancada 100% em MDF.	Unid	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<b>LOCAL</b>	<b>SALA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
12	<b>MESA DE ESCRITÓRIO PLANEJADA</b> , estilo Secretária, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, nas cores Branca TX e noce naturale, tendo a dimensão total de 60cm x 76cm x 120cm (Largura/Altura/Comprimento) tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, detalhes em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis em cada pés, bancada 100% em MDF.	Unid	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
13	<b>ARMÁRIO PLANEJADO</b> , estilo fichario, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm e fundos em MDF de 06mm, na cor Branca, tendo a dimensão total de 90cm x 40cm x 210cm (Largura/Profundidade/Altura), devendo possuir o total de 02 (duas) portas, com puxadores facetado em perfil alumínio anotizado, tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de	Unid	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00



	espessura, portas e interno em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis na base, portas com dobradiças anti impacto.				
<b>LOCAL</b>	<b>SALA DA ATENÇÃO BÁSICA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
14	<b>MESA DE ESCRITÓRIO PLANEJADA</b> , estilo Secretária, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, nas cores Branca TX e noce naturale, tendo a dimensão total de 60cm x 76cm x 120cm (Largura/Altura/Comprimento) tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, detalhes em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis em cada pés, bancada 100% em MDF.	Unid	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
15	<b>ARMÁRIO PLANEJADO</b> , estilo bancada, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm e fundos em MDF de 06mm, nas cores Branca e noce naturale, tendo a dimensão total de 40cm x 80cm x 180cm (Largura/Altura/Comprimento), devendo possuir o total de 04 (quatro) portas e 04 (três) gavetas, com puxadores facetado em perfil alumínio anotizado, tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, portas e interno em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis na base, portas com dobradiças anti impacto, gavetas em trilhos telescópicos pra 25kg bancada 100% em MDF.	Unid	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
16	<b>ARMÁRIO PLANEJADO</b> , estilo fichario, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm e fundos em MDF de 06mm, na cor Branca, tendo a dimensão total de 80cm x 40cm x 210cm (Largura/Profundidade/Altura), devendo possuir o total de 02 (duas) portas, com puxadores facetado em perfil alumínio anotizado, tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, portas e interno em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis na base, portas com dobradiças anti impacto.	Unid	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
<b>LOCAL</b>	<b>SALA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
17	<b>MESA DE ESCRITÓRIO PLANEJADA</b> , estilo Secretária, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, nas cores Branca TX e noce naturale, tendo a dimensão total de 60cm x 76cm x 120cm (Largura/Altura/Comprimento) tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, detalhes em MDF branco TX e todos	Unid	04	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00



	com sapatas reguláveis em cada pé, bancada 100% em MDF.				
18	<b>ARMÁRIO PLANEJADO</b> , estilo fichario, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm e fundos em MDF de 06mm, na cor Branca, tendo a dimensão total de 80cm x 40cm x 210cm (Largura/Profundidade/Altura), devendo possuir o total de 02 (duas) portas, com puxadores facetado em perfil alumínio anotizado, tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, portas e interno em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis na base, portas com dobradiças anti impacto.	Unid	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
19	<b>ARMÁRIO PLANEJADO</b> , estilo bancada, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm e fundos em MDF de 06mm, nas cores Branca e noce naturale, tendo a dimensão total de 40cm x 80cm x 180cm (Largura/Altura/Comprimento), devendo possuir o total de 04 (quatro) portas e 04 (três) gavetas, com puxadores facetado em perfil alumínio anotizado, tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, portas e interno em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis na base, portas com dobradiças anti impacto, gavetas em trilhos telescópicos pra 25kg bancada 100% em MDF.	Unid	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
<b>LOCAL</b>	<b>REGULAÇÃO/TFD</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
20	<b>MESA DE ESCRITÓRIO PLANEJADA</b> , estilo Secretária, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, nas cores Branca TX e Noce Naturale, tendo a dimensão total de 60cm x 76cm x 120cm (Largura/Altura/Comprimento) tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, detalhes em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis em cada pé, bancada 100% em MDF.	Unid	04	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
21	<b>ARMÁRIO PLANEJADO</b> , estilo bancada, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm e fundos em MDF de 06mm, nas cores Branca e noce naturale, tendo a dimensão total de 40cm x 80cm x 180cm (Largura/Altura/Comprimento), devendo possuir o total de 04 (quatro) portas e 04 (três) gavetas, com puxadores facetado em perfil alumínio anotizado, tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, portas e interno em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis na base, portas com dobradiças anti	Unid	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00



	impacto, gavetas em trilhos telescópicos pra 25kg bancada 100% em MDF.				
22	<b>ARMÁRIO PLANEJADO</b> , estilo fichario, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm e fundos em MDF de 06mm, na cor Branca, tendo a dimensão total de 80cm x 40cm x 210cm (Largura/Profundidade/Altura), devendo possuir o total de 02 (duas) portas, com puxadores facetado em perfil alumínio anotizado, tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, portas e interno em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis na base, portas com dobradiças anti impacto.	Unid	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
<b>LOCAL</b>	<b>SALA PNI</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
23	<b>MESA DE ESCRITÓRIO PLANEJADA</b> , estilo Secretária, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, nas cores Branca TX e Noce Naturale, tendo a dimensão total de 60cm x 76cm x 120cm (Largura/Altura/Comprimento) tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, detalhes em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis em cada pés, bancada 100% em MDF.	Unid	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
24	<b>ARMÁRIO PLANEJADO</b> , estilo bancada, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm e fundos em MDF de 06mm, nas cores Branca TX e Noce Naturale, tendo a dimensão total de 40cm x 80cm x 274cm (Largura/Altura/Comprimento), devendo possuir o total de 06 (seis) portas e 04 (três) gavetas, com puxadores facetado em perfil alumínio anotizado, tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, portas e interno em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis na base, portas com dobradiças anti impacto, gavetas em trilhos telescópicos pra 25kg bancada 100% em MDF.	Unid	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
25	<b>ARMÁRIO PLANEJADO</b> , estilo fichario, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm e fundos em MDF de 06mm, na cor Branca, tendo a dimensão total de 90cm x 40cm x 210cm (Largura/Peofundidade/Altura), devendo possuir o total de 02 (duas) portas, com puxadores facetado em perfil alumínio anotizado, tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, portas e interno em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis na base, portas com dobradiças anti impacto.	Unid	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00



LOCAL	RECEPÇÃO II - ENDEMIAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	<b>BALCÃO DE RECEPÇÃO COM GAVETEIRO</b> , para <b>02 (duas) cadeiras de atendimento</b> , com bancada gaveteira lateral, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, nas cores Branca, Noce Naturale e Atena tendo a dimensão total de 257cm x 76cm x 60cm (Comprimento/Altura/Largura) tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, interno em MDF branco TX e móvel inferior com sapatas reguláveis na base, portas com dobradiças anti impacto, gavetas em trilhos telescópicos pra 25kg, bancada 100% em MDF.	Unid	01	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
27	<b>PAINEL RECEPÇÃO</b> , devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, na cor Noce Naturale, tendo a dimensão total de 300cm x 100cm (Comprimento/Altura).	Unid	02	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
LOCAL	SALA DE DIGITAÇÃO - ENDEMIAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	<b>MESA DE ESCRITÓRIO PLANEJADA</b> , estilo Secretária, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, nas cores Branca TX e noce naturale, tendo a dimensão total de 60cm x 76cm x 140cm (Largura/Altura/Comprimento) tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, detalhes em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis em cada pés, bancada 100% em MDF.	Unid	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
LOCAL	SALA DA COORDENAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	<b>MESA DE ESCRITÓRIO PLANEJADA</b> , estilo Secretária, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, nas cores Branca TX e Noce Naturale, tendo a dimensão total de 60cm x 76cm x 120cm (Largura/Altura/Comprimento) tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, detalhes em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis em cada pés, bancada 100% em MDF.	Unid	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
30	<b>ARMÁRIO PLANEJADO</b> , estilo bancada, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm e fundos em MDF de 06mm, nas cores Branca TX e Noce Naturale, tendo a dimensão total de 40cm x 80cm x 274cm	Unid	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00





	(Largura/Altura/Comprimento), devendo possuir o total de 06 (seis) portas e 04 (três) gavetas, com puxadores facetado em perfil alumínio anotizado, tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, portas e interno em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis na base, portas com dobradiças anti impacto, gavetas em trilhos telescópicos pra 25kg bancada 100% em MDF.				
<b>LOCAL</b>	<b>COPA I</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
31	<b>BANCADA</b> , devendo ser confeccionada em MDF de 15mm, nas cores Branca tendo a dimensão total de 50cm x 120cm (Largura/Comprimento) e sapata regulável nos pés.	Unid	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
32	<b>MÓVEL SUPERIOR PIA</b> , composto por um móvel suspenso devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, na cor Branco, tendo a dimensão total de 160cm x 60cm x 35cm (Largura/Altura/Profundidade)	Unid	01	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
<b>LOCAL</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
33	<b>MESA DE ESCRITÓRIO PLANEJADA</b> , estilo Secretária, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, nas cores Branca TX e Noce Naturale, tendo a dimensão total de 60cm x 76cm x 120cm (Largura/Altura/Comprimento) tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, detalhes em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis em cada pés, bancada 100% em MDF.	Unid	01	R\$ 1.083,33	R\$ 1.083,33
<b>LOCAL</b>	<b>SALA RESERVA I</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
34	<b>MESA DE ESCRITÓRIO PLANEJADA</b> , estilo Secretária, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, nas cores Branca TX e Noce Naturale, tendo a dimensão total de 60cm x 76cm x 120cm (Largura/Altura/Comprimento) tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, detalhes em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis em cada pés, bancada 100% em MDF.	Unid	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
35	<b>ARMÁRIO PLANEJADO</b> , estilo bancada, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm e fundos em MDF de 06mm, nas cores Branca TX	Unid	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



	e Noce Naturale, tendo a dimensão total de 40cm x 80cm x 274cm (Largura/Altura/Comprimento), devendo possuir o total de 06 (seis) portas e 04 (três) gavetas, com puxadores facetado em perfil alumínio anotizado, tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, portas e interno em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis na base, portas com dobradiças anti impacto, gavetas em trilhos telescópicos pra 25kg bancada 100% em MDF.				
<b>LOCAL</b>	<b>SALA SISTEMA DE INFORMAÇÃO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
36	<u>MESA DE ESCRITÓRIO PLANEJADA</u> , estilo Secretária, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, nas cores Branca TX e Noce Naturale, tendo a dimensão total de 60cm x 76cm x 120cm (Largura/Altura/Comprimento) tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, detalhes em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis em cada pés, bancada 100% em MDF.	Unid	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
<b>LOCAL</b>	<b>SALA RESERVA II</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
37	<u>MESA DE ESCRITÓRIO PLANEJADA</u> , estilo Secretária, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, nas cores Branca TX e Noce Naturale, tendo a dimensão total de 60cm x 76cm x 120cm (Largura/Altura/Comprimento) tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, detalhes em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis em cada pés, bancada 100% em MDF.	Unid	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
38	<u>ARMÁRIO PLANEJADO</u> , estilo bancada, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm e fundos em MDF de 06mm, nas cores Branca TX e Noce Naturale, tendo a dimensão total de 40cm x 80cm x 274cm (Largura/Altura/Comprimento), devendo possuir o total de 06 (seis) portas e 04 (três) gavetas, com puxadores facetado em perfil alumínio anotizado, tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, portas e interno em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis na base, portas com dobradiças anti impacto, gavetas em trilhos telescópicos pra 25kg bancada 100% em MDF.	Unid	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



LOCAL		SALA RESERVA III			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	<b>MESA DE ESCRITÓRIO PLANEJADA</b> , estilo Secretária, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, nas cores Branca TX e Noce Naturale, tendo a dimensão total de 60cm x 76cm x 120cm (Largura/Altura/Comprimento) tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, detalhes em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis em cada pé, bancada 100% em MDF.	Unid	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
40	<b>ARMÁRIO PLANEJADO</b> , estilo bancada, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm e fundos em MDF de 06mm, nas cores Branca TX e Noce Naturale, tendo a dimensão total de 40cm x 80cm x 274cm (Largura/Altura/Comprimento), devendo possuir o total de 06 (seis) portas e 04 (três) gavetas, com puxadores facetado em perfil alumínio anotizado, tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, portas e interno em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis na base, portas com dobradiças anti impacto, gavetas em trilhos telescópicos pra 25kg bancada 100% em MDF.	Unid	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
LOCAL		COPA II			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	<b>BANCADA</b> , devendo ser confeccionada em MDF de 15mm, nas cores Branca tendo a dimensão total de 80cm x 200cm (Largura/Comprimento) e sapata regulável nos pés.	Unid	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
42	<b>MÓVEL SUPERIOR PIA</b> , composto por um móvel suspenso devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, na cor Branco, tendo a dimensão total de 160cm x 60cm x 35cm (Largura/Altura/Profundidade)	Unid	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
LOCAL		SALA DE REUNIÕES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	<b>MESA DE REUNIÕES PLANEJADA</b> , com Painel estendido na parede até o teto, com suporte para TV de até 43", devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, nas cores Branca e noce naturale tendo a dimensão total de 100cm x 76cm x 320cm (Largura/Altura/Comprimento), devendo ter	Unid	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00



	capacidade para, no mínimo, 08 (oito) pessoas sentadas à mesa. Mesa em MDF com tampo em 30mm em MDF na cor noce naturale e painel tv em MDF 15mm, sapata regulável nos pés, 100% MDF .				
<b>LOCAL</b>	<b>PAPELARIA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
44	<b>MESA DE ESCRITÓRIO PLANEJADA</b> , estilo Secretária, devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, nas cores Branca TX e noce naturale, tendo a dimensão total de 60cm x 76cm x 120cm (Largura/Altura/Comprimento) tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, detalhes em MDF branco TX e todos com sapatas reguláveis em cada pés, bancada 100% em MDF.	Unid	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>LOCAL</b>	<b>AUDITÓRIO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
45	<b>BANCADA</b> , devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, na cor Noce Naturale, tendo a dimensão total de 60cm x 76cm x 420cm (Largura/Altura/Comprimento) tampo dos móveis em MDF contendo 30mm de espessura, com sapatas reguláveis em cada pés, bancada 100% em MDF.	Unid	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
46	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE AUDITÓRIO</b> , devendo ser confeccionado em MDF de 15mm, na cor Noce Naturale, tendo a dimensão total de 1500 cm de Comprimento Linear x 260 cm de Altura.	Unid	01	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 93.999,00</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/11/2024 e encerramento em 11/11/2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 Valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 93.999,00 (noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais)**.



**3.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	021025 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	1030110031066000 AQUIS. DE VEIC. MOVEIS E EQUIP P/ O GABINETE DO SEC. SAUDE
ELEMENTO DESPESA	4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
FONTE DO RECURSO	0.01.00

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1** O pagamento deverá ser efetuado, em até 30 (TRINTA) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria de administração e finanças, após o efetivo fornecimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.

**5.2** A empresa vencedora da licitação emitirá a Nota Fiscal da própria empresa no momento da entrega, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo dos produtos.

**5.3** As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho.

**5.4** A LICITANTE que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

**5.5** A LICITANTE que vier a ser contratada deverá apresentar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

**5.6** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

**5.7** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal.

**5.8** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO



expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

**5.9** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

**5.10** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.11** O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

**5.12** Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

## **6. CÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1** As regras acerca do reajuste do valor contratual serão conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

## **7. CÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETOS.**

**8.1** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1** A fiscalização e a gestão do contrato serão realizadas de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

**9.2** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9.2.1. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** será conduzida pela Sr. Marluce da Conceição, matrícula nº PR1734, CPF nº 030.855.844-80, pela Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1** São obrigações do Contratante:

**10.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**10.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 10.1.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.5** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 10.1.6** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 10.1.7** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.1.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.9** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;
- 10.1.10** Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**10.2** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 10.2.1.** Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.2.2.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.2.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 10.2.4.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.2.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou



em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**10.2.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.2.7.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**10.2.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**10.2.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**10.2.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**10.2.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**10.2.12.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**10.2.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**10.2.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**10.2.15.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial





descritivo ou instrumento congênere.

**10.2.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.2.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**10.2.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**10.2.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**10.2.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.2.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**IV. Multa:**

**11.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

**11.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.6** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.7** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.8** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**11.9** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

**11.10** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO**

### **12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

**12.2** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.3** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.4** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

**12.5** Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

e

**12.6** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.7** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.8** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.9** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.10** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**12.10.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



**12.10.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.10.3.** Indenizações e multas.

**12.11** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.12** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

#### **13.1 É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

**14.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

**14.4** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SANTA CRUZ**  
PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RUBRICA

**17.1** É eleito o Foro da Comarca de Ouricuri/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Cruz, 11 de novembro de 2024.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA CRUZ/PE**  
**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
**CPF: 032.209.263-98**  
**CONTRATANTE**

---

**L T AMBIENTES PROJETADOS LTDA**  
**SUZANE NEPOMUCENO DA SILVA LIMA**  
**CPF Nº 021.626.413-80**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA**

1. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_